CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: LEI Nº 364/87

AUTOR: EXECUTIVO

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO - PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 326. IBIÚNA, 10 DE SETEMBRO DE 1987.

1. Às Comissões.
2. Copia aos N. Vereadores. IB. 11/09/87

Senhor Presidente:

- Atendendo solicitação de Vossa Excelência, através do Ofício GPC-nº 363/87, datado de 19.08.87, estamos encaminhando, com a presente, o Projeto de Lei nº 326, desta data, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar de Cz$. 850.000,00 e que atende em parte o pedido de suplementação de dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 1º do mencionado projeto.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme demonstrativo anexo.

Assim sendo solicitamos a Vossa Excelência seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 364/87
Recebido em 10 de 09 de 1987
Prazo vence em 11 de 10 de 1987
Recebido por

À
SUA EXCELÊNCIA,
O SENHOR DOUTOR JONAS DE CAMPOS.
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

003

PROJETO DE LEI Nº 326. 364187

DE 10 DE SETEMBRO DE 1987.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz$. 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1- Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.1- Unidade:- CORPO LEGISLATIVO

Classificação Geral	Especificação		Valor
3111 - 01010012.01	Pessoal Civil.....	Cz$.	700.000,00
3113 - 01010012.01	Obrigações Patronais..	Cz$.	64.000,00
3131 - 01010012.01	Remuneração de Servs. Pessoais.....	Cz$.	4.000,00
3132 - 01010012.01	Outros Servs. e Encargos.....	Cz$.	50.000,00
	TOTAL DO ORGÃO.....	Cz$.	818.000,00

1- Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.2 -Unidade:- SECRETARIA DA CÂMARA

Classificação Geral	Especificação		Valor
3131 - 01010212.02	Remuneração de Servs. Pessoais.....	Cz$.	32.000,00
	TOTAL DO ÓRGAÕ.....	Cz$.	32.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$.	850.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1987.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1 - ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1.986 (JANEIRO Á JULHO).....CZ$.16.577.670,85

2 - ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1.986 (AGÔSTO Á DEZEMBRO)....CZ$.18.627.815,28

3 - ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1.987 (JANEIRO Á JULHO).....CZ$.53.593.617,20

D E M O N S T R A T I V O

= 1º PERÍODO DE 1.987

= 1º PERÍODO DE 1.986

= 53.593.617,20 = 323,00
16.577.670,85

323,00 - 100% =223,00

= 18.627.815,28 X 223,00 CZ$.41.540.028,07

= 18.627.815,28 + 41.540.028,07 CZ$.60.167.843,35

RECEITA ORÇADA PARA 1.987: CZ$.51.648.500,00

RECEITA PREVISTA PARA 87, EXCLUSIVE PROJETO CURA CZ$.10.000.000,00

(-) CZ$.41.648.500,00

a) 53.593.617,20

b) 60.167.843,35 CZ$113.761.460,55

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: CZ$.72.112.960,55

Ibiúna, 31 de agôsto de 1.987.

Braz Pecci
Tec. Contabilidade
CRC 127.586 - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 05

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 364/87 de autoria do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 10 p. passado.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e, nesta data encaminhado às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 11 de setembro de 1987.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

DESPACHO:-

Nomeio como Relator da matéria o Nobre Vereador Luiz Clemente Machado.

Ibiúna, 12 de setembro de 1987.

Rubens Xavier de Lima
Pres. Comissão de Justiça e Redação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

106

PROJETO DE LEI Nº. 364/87
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER EM CONJUNTO
RELATOR:- LUIZ CLEMENTE MACHADO

Encaminhou a deliberação desta Casa de Leis, o Chefe do Executivo Projeto de Lei de nº. 364/87 dispondo sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar à dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Quanto ao aspecto jurídico, o Projeto é legal e constitucional.

Quanto ao aspecto financeiro os recursos serão provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme demonstrativo em anexo ao Projeto.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 1987.

Luiz Clemente Machado
Relator

Comissão de Justiça e Redação

Membros: Waldomiro Ferreira de Campos

Rubens Xavier de Lima
Presidente

Rubens Xavier de Lima
Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Donato Rolim de Freitas

José Rolim de Freitas.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

fls 07

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 334/87

Dispõe sobre autorização para abertura de ' crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a ' abrir um crédito adicional na importância de Cz$ 850.000,00 .. (oitocentos e cinquenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.1 - Unidade:- CORPO LEGISLATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111 - 01010012.01	Pessoal Civil.....	Cz$ 700.000,00
3113 - 01010012.01	Obrigações Patronais.....	Cz$ 64.000,00
3131 - 01010012.01	Remuneração de Servs. Pessoais.....	Cz$ 4.000,00
3132 - 01010012.01	Outros Servs. e Encargos...	Cz$ 50.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 818.000,00

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.2 - Unidade:- SECRETARIA DA CÂMARA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131 - 01010212.02	Remuneração de Servs. Pessoais.....	Cz$ 32.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 32.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$ 850.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo ' anterior será coberto com os recursos provenientes do Excesso ' de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ' DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1987.

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI
1º SECRETÁRIO

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
2º SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 418/87 — Ibiúna, 22 de setembro de 1987.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 334/87, referente ao Projeto de Lei nº. 364/87 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 21 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 364/87 recebeu Parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento na Sessão Ordinária do dia 21 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi colocado em Discussão e Votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, sendo aprovado com o voto contrário do N.V. Benedito de Almeida Negro Lima Sobrinho.

Certifico finalmente que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 364/87 foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 334/87, encaminhado através do ofício GPC nº. 418/87 da presente data.

Ibiúna, 22 de setembro de 1987.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.